



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2024

DE 25/06/2024

SÚMULA: Declara Situação de Emergência (calamidade hídrica) no Município de Corumbataí do Sul em razão da ESTIAGEM).

CONSIDERANDO a intensa estiagem que atinge o território do Município de Corumbataí do Sul que intensificada neste ano de 2024;

CONSIDERANDO que em decorrência do desastre, estão caracterizados danos humanos, agropecuários e ambientais e consequentes prejuízos econômicos públicos e privados de grande vulto, impactando diretamente a população, especialmente nas áreas rurais, com desabastecimento de água, inclusive para dessetentação de animais;

O **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul**, Estado do Paraná, Sr. **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica municipal,

DECRETA:

Art. 1º: - Fica declarada SITUACÃO DE EMERGÊNCIA (calamidade hídrica) em todo o território do Município de Corumbataí do Sul, em razão da circunstância anormal, provocada por prolongada estiagem reduzindo níveis de água acumulada na bacia hídrica local, situação codificada como ESTIAGEM.

Art. 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Corumbataí do Sul, em 25 de junho de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 52/2024

SÚMULA: Declara Situação de Emergência (calamidade hídrica) no Município de Corumbataí do Sul em razão da ESTIAGEM).

CONSIDERANDO a intensa estiagem que atinge o território do Município de Corumbataí do Sul que intensificada neste ano de 2024;

CONSIDERANDO que em decorrência do desastre, estão caracterizados danos humanos, agropecuários e ambientais e consequentes prejuízos econômicos públicos e privados de grande vulto, impactando diretamente a população, especialmente nas áreas rurais, com desabastecimento de água, inclusive para dessententação de animais;

O **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul**, Estado do Paraná, Sr. **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica municipal,

DECRETA:

Art. 1º: - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA (calamidade hídrica) em todo o território do Município de Corumbataí do Sul, em razão da circunstância anormal, provocada por prolongada estiagem reduzindo níveis de água acumulada na bacia hídrica local, situação codificada como ESTIAGEM.

Art. 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Corumbataí do Sul, em 25 de junho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:EBA541D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/06/2024. Edição 3053

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>